Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Superintendência de Engenharia e Arquitetura
Gerência de Manutenção e Infraestrutura

Memorando Nº 131/2024 - IGESDF/DALOG/SUENG/GEMAN

Brasília-DF, 02 de julho de 2024.

Ao Núcleo de Compras Diversas e Serviços - (NUCCD),

Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO CHAMAMENTO 21/2024.

Trata-se, nesta fase, de análise do Memorando Nº 944/2024 - IGESDF/SALOG/GGADM/GCOMP/NUCCD Doc-SEI (144826139), no bojo do qual esta Gerência de Manutenção e Infraestrutura é instada a se manifestar acerca do Pedido de Diligencia/Recurso apresentado pela empresa **PETROSOLO DIESEL LTDA, CNPJ: 03.283.785/0001-45** contestando a capacidade técnica da **PREMIUM AMBIENTAL S/A, CNPJ: 04.538.473/0001-06**, no âmbito do Edital de Chamamento nº 021/2024 cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de óleo combustível tipo A1 (BPF).

Os autos foram instruídos com o documento intitulado "SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIA EM FASE DE HABILITAÇÃO" apresentado **PETROSOLO DIESEL LTDA** e com o documento intitulado "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL TIPO A1 (BPF)" juntado pela PREMIUM AMBIENTAL S/A.

Antecipamos, desde logo, nosso posicionamento no sentido de negar provimento ao Pedido de Diligência/Recurso da sociedade **PETROSOLO DIESEL LTDA** Doc-SEI (144525927) por ausência de fundamentação legal.

Conforme trazido nas fase de habilitação e de demonstração de capacidade técnica das diversas participantes, não se anotou qualquer desconformidade quanto a tais aspectos por parte da sociedade **PREMIUM AMBIENTAL S/A**.

As alegações trazidas neste momento processual não foram capazes de afastar as conclusões anteriores, mesmo porque, o Edital não exige que as empresas fornecedoras operem exclusivamente no fornecimento de óleo combustível, portanto, não viola os termos do edital o eventual exercício de outras atividades por parte das empresas.

Tendo a empresa PREMIUM AMBIENTAL S/A comprovado possuir autorização legal para o fornecimento do objeto do presente certame (óleo BPF OC1A), a realização de outras atividades empresariais por parte da empresa não viola os termos ou condições editalícios.

Ante ao expendido, esta Gerência de Manutenção e Infraestrutura se manifesta no sentido de negar provimento ao Pedido de Diligência/Recurso apresentado pela empresa Petrosolo Diesel Ltda Doc-SEI (144525927).

Atenciosamente,

IGESDF INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	**Robson Pereira Marques** Engenheiro eletricista Chefe da Manutenção Predial HB/DIEP

IGESDF INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	**Adisson Gabriel Vieira Lopes** Engenheiro Civil Gerente de Manutenção e Infraestrutura - GEMAN

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA MARQUES - Matr.0001251-1**, **Chefe do Núcleo - Corporativo**, em 02/07/2024, às 13:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **ADISSON GABRIEL VIEIRA LOPES - Matr.0001237-4**, **Gerente-Corporativo(a)**, em 02/07/2024, às 13:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **144914642** código CRC= **B3FD35BF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br

04016-00044253/2024-52 Doc. SEI/GDF 144914642

Criado por 00012374, versão 4 por 00012511 em 02/07/2024 13:32:01.